

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 208/2021

Data: 30/11/2021

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 1 - SEC MUN DE GOVERNO	
Nome do Solicitante: ROGERIO VIAL	
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -	
Destinação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.	Identificação:

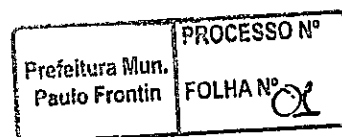
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	Árvore de natal verde, nevada 1,50 metros 33 Galhos (alpina). (334503)	0,0000	0,00
2	36	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 120 mm, pacote com 01 unidades. (334504)	0,0000	0,00
3	36	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 100 mm, pacote com 02 unidades. (334505)	0,0000	0,00
4	11	U	Bolas de natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 06 unidades. (334506)	0,0000	0,00
5	5	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 50mm, pacote com 06 unidades. (334507)	0,0000	0,00
6	22	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 30 mm, pacote com 12 unidades. (334508)	0,0000	0,00
7	21	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 metros (poliéster) (334509)	0,0000	0,00
8	2	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliéster) (334510)	0,0000	0,00
9	10	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos	0,0000	0,00

Solicitante: ROGERIO VIAL

Paulo Frontin, 30 de Novembro de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 208/2021

Data: 30/11/2021

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			de natal). (334511)		
10	10	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal). (334512)	0,0000	0,00
11	1	U	Guirlanda ramificada 40 cm verde (PVC (334513)	0,0000	0,00
12	5	U	Arvore de natal alpina verde de 30 cm (334514)	0,0000	0,00
13	1	U	Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm. (334515)	0,0000	0,00
14	14	U	Pisca cordão com 200 LED, colorido de 5m. (334516)	0,0000	0,00
	33	U	Pisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m. (334517)	0,0000	0,00
16	27	U	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m (334518)	0,0000	0,00
17	7	U	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m (334519)	0,0000	0,00
18	12	U	Pisca cordão com 100 LED, colorido, 3m (334520)	0,0000	0,00
19	48	U	Pisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco (334521)	0,0000	0,00
20	60	U	Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio branco, com 3m. (334522)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGERIO VIAL

Paulo Frontin, 30 de Novembro de 2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Responsável pela Demanda: Rogério Vial

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

Telefone: (42)3543-1210

1. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal no Município de Paulo Frontin.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A abertura de processo licitatório tem como justificativa aquisição de enfeites natalinos, para decorar ruas e praça tornando o Município de Paulo Frontin mais belo para as festividades de Natal, mantendo a tradição do Natal, o espírito natalino, respeito e amor ao próximo, incentivando maior circulação da população, proporcionando momentos de lazer em família e também o turismo, contribuindo desta forma para a valorização do comércio e aumento da economia local. A Secretaria Municipal de Governo deseja tornar essa data especial e um momento aprazível para a população, além de contribuir com o crescimento do Município de Paulo Frontin.

3. Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Árvore de natal verde, nevada 1,50 metros 33 Galhos (alpina).	UNIDADE 334503	01
02	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 120 mm, pacote com 01 unidades.	PACOTE 334504	36

Dr. Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

03	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 100 mm, pacote com 02 unidades.	PACOTE	36
		334505	
04	Bolas de natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 06 unidades.	PACOTE	11
		334506	
05	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 50mm, pacote com 06 unidades.	PACOTE	05
		334507	
06	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 30 mm, pacote com 12 unidades.	PACOTE	22
		334508	
07	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 metros (poliéster)	CAIXA	21
		334509	
08	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliéster)	UNIDADE	02
		334510	
09	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos de natal).	UNIDADE.	10
		334511	
10	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal).	UNIDADE	10
		334512	
11	Guirlanda ramificada 40 cm verde (PVC)	UNIDADE	01
		334513	
12	Arvore de natal alpina verde de 30 cm	UNIDADE	05
		334514	
13	Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm.	UNIDADE	01
		334515	
14	Pisca cordão com 200 LED, colorido de 5m.	CAIXA	14
		334516	
15	Pisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m.	CAIXA	33
		334517	
16	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m	CAIXA	27
		334518	
17	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m	CAIXA	07
		334519	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18	Pisca cordão com 100 LED, colorido, 3m	CAIXA 334520	12
19	Pisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco, com 5m.	CAIXA 334521	48
20	Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio branco, com 3m.	CAIXA 334522	60

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias após a autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

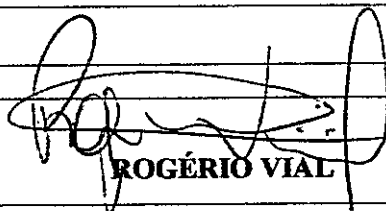
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretari@Municipal de Governo.

Servidor: Rogério Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


ROGÉRIO VIAL

SECRETARI@MUNICIPAL DE GOVERNO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	73 249.195/0001-81
	RAZÃO SOCIAL:	Comercial Kamimoki
	CONTATO:	Adelin
	EMAIL:	comercialkamimoki@bol.com.br
	TELEFONE:	42 3543 1444

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Unidade	Árvore de natal verde, nevada 1,50 metros 33 Galhos (alpina).	178.00	178.00
02	36	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 120 mm, pacote com 01 unidades.	16.60	597.60
03	36	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 100 mm, pacote com 02 unidades.	16.60	597.60
04	11	Pacote	Bolas de natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 06 unidades.	11.26	123.86
05	05	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 50mm, pacote com 06 unidades.	11.25	56.25
06	22	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 30 mm, pacote com 12 unidades.	12.50	275.00
07	21	Caixa	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 metros (poliéster)	545.00	11.445.00
08	02	Unidade	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliéster)	44.30	88.60
09	10	Unidade	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos de natal).	19.55	195.50
10	10	Unidade	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal).	20.00	200.00
11	01	Unidade	Guirlanda ramificada 40 cm verde (PVC)	34.50	34.50
12	05	Unidade	Árvore de natal alpina verde de 30 cm.	5.99	29.95
13	01	Unidade	Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm.	80.00	80.00
14	14	Caixa	Pisca cordão com 200 LED, colorido de 5m.	39.99	559.86
15	33	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m.	25.99	857.70
16	27	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m.	24.99	674.73
17	07	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m.	15.99	111.93
18	12	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, colorido, 3m	16.99	203.88
19	48	Caixa	Pisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco, com 5m.	56.00	2.688.00
20	60	Caixa	Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio branco, com 3m.	32.00	1.920.00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 06
 FOLHA Nº 06

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	05.138.549.0001-02
	RAZÃO SOCIAL:	CELSO ESTEFANSKI
	CONTATO:	CELSO
	EMAIL:	CLICKINFORMATICA@YAHOO.COM.BR
	TELEFONE:	42 999 77-6199

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Unidade	Árvore de natal verde, nevada 1,50 metros 33 Galhos (alpina).	176,00	176,00
02	36	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 120 mm, pacote com 01 unidades.	18,80	676,80
03	36	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 100 mm, pacote com 02 unidades.	18,80	676,80
04	11	Pacote	Bolas de natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 06 unidades.	11,30	124,30
05	05	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 50mm, pacote com 06 unidades.	11,50	57,50
06	22	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 30 mm, pacote com 12 unidades.	13,00	286,00
07	21	Caixa	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 metros (poliéster)	54,60	1146,00
08	02	Unidade	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliéster)	44,30	88,60
09	10	Unidade	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos de natal).	21,59	215,90
10	10	Unidade	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal).	22,00	220,00
11	01	Unidade	Guirlanda ramificada 40 cm verde (PVC)	33,00	33,00
12	05	Unidade	Árvore de natal alpina verde de 30 cm.	7,00	35,00
13	01	Unidade	Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm.	85,00	85,00
14	14	Caixa	Pisca cordão com 200 LED, colorido de 5m.	39,99	559,86
15	33	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m.	27,00	891,00
16	27	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m.	26,00	702,00
17	07	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m.	16,50	115,50
18	12	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, colorido, 3m	16,99	203,88
19	48	Caixa	Pisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco, com 5m.	60,00	2.880,00
20	60	Caixa	Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio branco, com 3m.	35,00	2100,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 07

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		
EMPRESA	CNPJ:	86.707.709/0001-20	(86.707.734/0001-20)
	RAZÃO SOCIAL:	ERMEIA R.M. GRABOWSKI	
	CONTATO:		
	EMAIL:		
	TELEFONE:	(42) 3542-1407.	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Unidade	Árvore de natal verde, nevada 1,50 metros 33 Galhos (alpina).	180,00	180,00
02	36	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 120 mm, pacote com 01 unidades.	19,00	684,00
03	36	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 100 mm, pacote com 02 unidades.	19,00	684,00
04	11	Pacote	Bolas de natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 06 unidades.	11,29	124,19
05	05	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 50mm, pacote com 06 unidades.	11,69	58,45
06	22	Pacote	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 30 mm, pacote com 12 unidades.	13,20	290,40
07	21	Caixa	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 metros (poliéster)	545,50	11.445,50
08	02	Unidade	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliéster)	45,00	90,00
09	10	Unidade	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos de natal).	22,30	223,00
10	10	Unidade	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal).	21,00	210,00
11	01	Unidade	Guirlanda ramificada 40 cm verde (PVC)	34,90	34,90
12	05	Unidade	Árvore de natal alpina verde de 30 cm.	6,50	32,50
13	01	Unidade	Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm.	86,00	86,00
14	14	Caixa	Pisca cordão com 200 LED, colorido de 5m.	42,00	588,00
15	33	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m.	28,00	924,00
16	27	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m.	24,99	674,73
17	07	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m.	17,50	122,50
18	12	Caixa	Pisca cordão com 100 LED, colorido, 3m	17,50	210,00
19	48	Caixa	Pisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco, com 5m.	58,00	2.784,00
20	60	Caixa	Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio branco, com 3m.	33,00	1.980,00

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 12.980/2018
 FOLHA Nº 108



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA
Dispensa de Licitação 183/2021
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal no Município de Paulo Frontin Pr., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Árvore de natal verde, nevada 1,50 metros 33 Galhos (alpina).	178,00	178,00
2	36,00	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 120 mm, pacote com 01 unidades.	16,60	597,60
3	36,00	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 100 mm, pacote com 02 unidades.	16,60	597,60
4	11,00	U	Bolas de natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 06 unidades.	11,26	123,86
5	5,00	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 50mm, pacote com 06 unidades.	11,25	56,25
6	22,00	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 30 mm, pacote com 12 unidades.	12,50	275,00
7	21,00	U	Festão de metaloide	545,00	11.445,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 metros (poliéster)		
8	2,00	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliéster)	44,30	88,60
9	10,00	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos de natal).	19,55	195,50
10	10,00	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal).	20,00	200,00
11	1,00	U	Guirlanda ramificada 40 cm verde (PVC	34,50	34,50
12	5,00	U	Arvore de natal alpina verde de 30 cm	5,99	29,95
13	1,00	U	Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm.	80,00	80,00
14	14,00	U	Pisca cordão com 200 LED, colorido de 5m.	39,99	559,86
15	33,00	U	Pisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m.	25,99	857,67
16	27,00	U	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m	24,99	674,73
17	7,00	U	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m	15,99	111,93
18	12,00	U	Pisca cordão com 100 LED, colorido, 3m	16,99	203,88
19	48,00	U	Pisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco	56,00	2.688,00
20	60,00	U	Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio branco, com 3m.	32,00	1.920,00
Total					20.917,93

1.3. O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A abertura de processo licitatório tem como justificativa aquisição de enfeites natalinos, para decorar ruas e praça tornando o Município de Paulo Frontin mais belo para as festividades de Natal, mantendo a tradição do Natal, o espírito natalino, respeito e amor ao próximo, incentivando maior circulação da população, proporcionado momentos de lazer em família e também o turismo, contribuindo desta forma para a valorização do comércio e aumento da economia local. A Secretaria Municipal de Governo deseja tornar essa data especial e um momento aprazível para a população, além de contribuir com o crescimento do Município de Paulo Frontin.

2.2. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da aquisição de enfeites natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal no Município de Paulo Frontin., uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, conforme o estabelecido na Constituição Brasileira onde definiu no seu Artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de enfeites natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal no Município de Paulo Frontin.

3.2. O quantitativo levou em consideração o consumo do ano anterior, sendo que não se justificou a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição dos itens, haja vista que o quantitativo a ser demandado encontra-se dentro do limite anual.

3.3. Não foi identificado sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento na presente licitação.

3.4. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os serviços deverão ser executados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação, por isso, foi escolhido a dispensa de licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos deverão atender todas as normas de qualidade, segurança,

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, sito: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin/Pr.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ. – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação),

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	e por dia;	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

20.3.1. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

17.1. *Valor Global: R\$ 20.917,93 (Vinte mil novecentos e dezessete reais com noventa três centavos.*

20.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.*

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.2. *O custo estimado da contratação é de R\$ 20.917,93 (Vinte mil novecentos e dezessete reais com noventa três centavos.*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

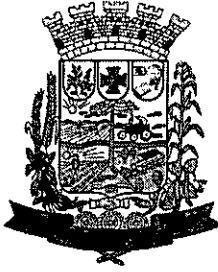
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078	000	3.3.90.30.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Governo


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

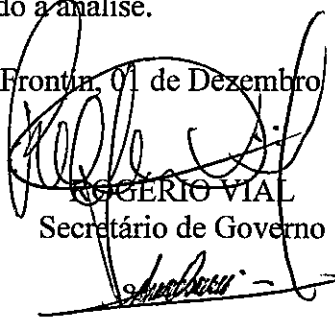
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 01 de Dezembro de 2021.


ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

JAMIL PECH

SERVICO DISTRICTAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca de Mallet - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil
 Reconhecida e firmada por **SEMELFIANCA da CESLIA HANERIO KAMINSKI E ILDA IYAMAR KAMINSKI**

Do que dou fé,
 Em testemunho *[assinatura]* da verdade,
 Paulo Frontin, 18 de Dezembro de 2018.

[assinatura]
 Luciano Alberto Brzezinski - Titular
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: zx267 xA1.N. b1.k0D. Pn6M. 1 (2)
 Consulte este selo em: <http://tj.juris.br>

Rua Alameda Poeta, 219 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3541-1161 - E-mail: Cartorio@jupar.com.br

75.213.355/0001-68
 PAULO FRONTIN TABELÃO DE
 NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
 11900150770 - PAULO FRONTIN -
 41355000

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
 Escrevente Juramentada
 Substituta
 CPF 047.451.069-71



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12
 PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDI
 11900150770. NIRE: 41207944621.
 COMERCIAL KAMINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua
 Informando seus respectivos códigos de veri

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------



SERVICO DISTRI TAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca da Malhada, Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

PR

Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma e o DESÍGNI
 HANERIO KAMINSKI, ILDA HAMAN KAMINSKI
 Co que dou fé.

Fm testemunha

Paulo Frontin, 24 de Novembro de 2020.

Lucimara Brzezinska de Andrade Soc. Juana Boga
 Al. Ademar Alberto Brzezinski Titular
 Belo Horizonte, RJ, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020

COPIA
 22/11/2020
 Paulo Frontin - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 10:38 S
 PROTOCOLO: 207213151 DE 25/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005920906. CNEJ I
 NIRE: 41207944621. COM EFEITOS DO REGISTRO
 COMERCIAL KAMINSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua
 informando seus respectivos códigos de verif

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------

SERVICO DISTRICTAL DE PAULO FRONTIN

Reconheço a firma por VERDADEIRA de: OEBLIN RAINERIO KAMINSKI, ILDA HAMAN-KAMINSKI

Do que dou fé. Em testemunho da verdade. Paulo Frontin, 17 de Abril de 2018.

Leidiane Alberto Brzezinski - Tabelião
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrivã pública

Seio Digna: Fone: 41.321.4444 - E-MAIL: dpa@dfp.pr.gov.br
Consulta este site em: http://www.dpa.pr.gov.br

LEIDIANE ALBERTO BRZEZINSKI
CPF 221.627.639-15
Tabelião
Paulo Frontin - Paraná

75.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN - TABELIÃO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POIRA, 25 - CENTRO
CEP: 84245-100 - PAULO FRONTIN - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua
Informando seus respectivos códigos de ver

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 26

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA

CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 03

Clausula Décima Segunda – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

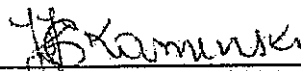
Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Mallet PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.



OESLIN RAINERIO KAMINSKI



ILDA HAMAN KAMINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/20
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/20
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da
Informando seus respectivos códigos de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	-------------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 02

Clausula Segunda - O capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
OESLIN RAINERIO KAMINSKI	45.000	R\$ 45.000,00
ILDA HAMAN KAMINSKI	45.000	R\$ 45.000,00

Clausula Terceira - O objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos e Comércio varejista de bebidas.

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a OESLIN RAINERIO KAMINSKI e ILDA HAMAN KAMINSKI, com poderes e atribuições de administradores, autorizando individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administradores quando for o caso.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/20:
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/20.
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de s
Informando seus respectivos códigos de v

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ: 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e último arquivamento em 10/06/2016, sob nº 20163922217, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Kaminski
Cláusula Primeira – A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos e Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Segunda – Fica neste ato alterado o porte da empresa de: MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A sociedade declara sob a pena da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ: 07.493.493/0001-98
NIRE 4120548554-9

OESLIN RAINERIO KAMINSKI, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, e **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e último arquivamento em 10/06/2016, sob nº 20163922217, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Ilida
Cláusula Primeira – A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial **COMERCIAL KAMINSKI LTDA** e tem sua sede na Rua Francisco Scaramella, nº203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	-------------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e ultimo arquivamento em 23/04/2018, sob nº 20182071022, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 06 de Dezembro de 2018.

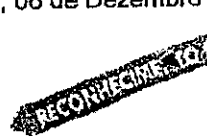


OESLIN RAINERIO KAMINSKI





ILDA HAMAN KAMINSKI





CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019
PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018.
11900150770. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua
Informando seus respectivos códigos de vez:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995 empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, s/nº, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob nº 719.576.699-34, Carteira de identidade RG 4.246.528.8 SESP., PR; Residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, s/nº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, Centro, Paulo Frontin PR., CEP 84.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 4120794462-1 por despacho em 20/08/1993 e último arquivamento em 14/01/2019, sob nº 20187263493, e CNPJ sob nº 73.249.195/0001-81, resolvem assim alterar o contrato social:

Clausula Primeira – A partir da presente alteração de contrato social, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores. Promoção de vendas..

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a

presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 19 de Novembro de 2020



OESLIN RAINERIO KAMINSKI



ILDA HAMAN KAMINSKI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**
CNPJ: **73.249.195/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:36 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **5876.FCC7.C4A7.9A83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede à Rua 14 de Dezembro, nº 170, Centro, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.249.195/0002-62.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2021.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK
ESCRIVENTE JURAMENTADA

ANGELICA PAIM DA SILVA
BLASZUYK:06704446931

Assinado de forma digital por ANGELICA PAIM DA SILVA
BLASZUYK:06704446931
'Dados: 2021.10.27 15:07:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/11/2021 11h40min

Número	Validade
1152	30/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL KAMINSKI LTDA CNPJ: 73249195000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 98 - Atividade principal: Comércio varejista de artigos de papelaria
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA, 203 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

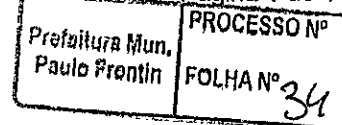
CWNC5AOLXVLADBC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 30 de Novembro de 2021

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.249.195/0001-81**Razão Social:** JAMES RAINERIO KAMINSKI**Endereço:** RUA FRANCISCO SCARAMELLA 203 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR /
84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021**Certificação Número:** 2021112001084413781420

Informação obtida em 30/11/2021 14:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.249.195/0002-62 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL KAMINSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX KAZZA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO juninhogrossmann@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 3543-1144
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 13:56:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.249.195/0002-62
Certidão nº: 43653242/2021
Expedição: 27/10/2021, às 13:57:50
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.249.195/0002-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025293040-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.249.195/0002-62
Nome: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/11/2021 a 30/11/2021)

Número da Coleta: 217/2021 Data: 30/11/2021

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 334503 - Árvore de natal verde, nevada 1.50 metros 33 Galhos (alpina) Unid.: U						
1	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		1,000	178,0000	178,00	Sim ***
1	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		1,000	176,0000	176,00	Não
1	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		1,000	180,0000	180,00	Não
Material: 334504 - Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, am Unid.: U						
2	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		36,000	16,6000	597,60	Sim ***
2	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		36,000	18,8000	676,80	Não
2	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		36,000	19,0000	684,00	Não
Material: 334505 - Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, Unid.: U						
3	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		36,000	16,6000	597,60	Sim ***
3	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		36,000	18,8000	676,80	Não
3	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		36,000	19,0000	684,00	Não
Material: 334506 - Bolas de natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 0 Unid.: U						
4	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		11,000	11,2600	123,86	Sim ***
4	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		11,000	11,2900	124,19	Não
4	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		11,000	11,3000	124,30	Não
Material: 334507 - Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, Unid.: U						
5	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		5,000	11,2500	56,25	Sim ***
5	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		5,000	11,5000	57,50	Não
5	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		5,000	11,6900	58,45	Não
Material: 334508 - Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azu Unid.: U						
6	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		22,000	12,5000	275,00	Sim ***
6	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		22,000	13,0000	286,00	Não
6	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		22,000	13,2000	290,40	Não
Material: 334509 - Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 m Unid.: U						
7	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		21,000	545,0000	11.445,00	Sim ***
7	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		21,000	545,5000	11.455,50	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

39

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/11/2021 a 30/11/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 217/2021 Data: 30/11/2021						
Material: 334509 - Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 m Unid.: U						
7	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		21,000	546,0000	11,466,00	Não
Material: 334510 - Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliés Unid.: U						
8	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		2,000	44,3000	88,60	Sim
8	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		2,000	44,3000	88,60	Não
8	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		2,000	45,0000	90,00	Não
Material: 334511 - Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos de natal). Unid.: U						
9	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		10,000	19,5500	195,50	Sim
9	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		10,000	21,5900	215,90	Não
9	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		10,000	22,3000	223,00	Não
Material: 334512 - Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal). Unid.: U						
10	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		10,000	20,0000	200,00	Sim
10	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		10,000	21,0000	210,00	Não
10	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		10,000	22,0000	220,00	Não
Material: 334513 - Guirlanda ramificada 40 cm verde (PVC Unid.: U						
11	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		1,000	34,5000	34,50	Sim
11	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		1,000	33,0000	33,00	Não
11	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		1,000	34,9000	34,90	Não
Material: 334514 - Arvore de natal alpina verde de 30 cm Unid.: U						
12	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		5,000	5,9900	29,95	Sim
12	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		5,000	6,5000	32,50	Não
12	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		5,000	7,0000	35,00	Não
Material: 334515 - Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm. Unid.: U						
13	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		1,000	80,0000	80,00	Sim
13	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		1,000	85,0000	85,00	Não
13	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		1,000	86,0000	86,00	Não

Pr. Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 Material: 334515 - Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm. Unid.: U
 FOLHA Nº 90

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/11/2021 a 30/11/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 217/2021 Data: 30/11/2021

Material: 334516 - Pisca cordão com 200 LED, colorido de 5m. Unid.: U

14	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		14,000	39,9900	559,86	*** Sim
14	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		14,000	39,9900	559,86	Não
14	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		14,000	42,0000	588,00	Não

Material: 334517 - Pisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m. Unid.: U

15	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		33,000	25,9900	857,67	*** Sim
15	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		33,000	27,0000	891,00	Não
15	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		33,000	28,0000	924,00	Não

Material: 334518 - Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m Unid.: U

16	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		27,000	24,9900	674,73	*** Sim
16	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		27,000	24,9900	674,73	Não
16	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		27,000	26,0000	702,00	Não

Material: 334519 - Pisca cordão com 100 LED, branco de 3 Unid.: U

17	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		7,000	15,9900	111,93	*** Sim
17	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		7,000	16,5000	115,50	Não
17	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		7,000	17,5000	122,50	Não

Material: 334520 - Pisca cordão com 100 LED, colorido, 3m Unid.: U

18	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		12,000	16,9900	203,88	*** Sim
18	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		12,000	16,9900	203,88	Não
18	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		12,000	17,5000	210,00	Não

Material: 334521 - Pisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco Unid.: U

19	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		48,000	56,0000	2.688,00	*** Sim
19	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		48,000	58,0000	2.784,00	Não
19	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		48,000	60,0000	2.880,00	Não

Material: 334522 - Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio bran Unid.: U

20	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		60,000	32,0000	1.920,00	*** Sim
20	ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA - (7156)		60,000	33,0000	1.980,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCE FOLHA Nº 91
----------------------------------	-------------------------



(Período de 01/11/2021 a 30/11/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 217/2021 Data: 30/11/2021

Material: 334522 - Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio bran Unid.: U

20 CELSO ESTEFANSKI - (7327)

60,000	35,0000	2.100,00	Não
Total da Coleta:		20.917,93	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <u>40</u>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

Processo Adm. nº: 241/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	Árvore de natal verde, nevada 1,50 metros 33 Galhos (alpina)	178,0000	178,00
2	36,000	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, am	18,1300	652,68
3	36,000	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul, verde,	18,1300	652,68
4	11,000	U	Bolas de natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 0	11,2800	124,08
5	5,000	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azul,	11,4800	57,40
6	22,000	U	Bolas de natal plásticas metálica, nas cores azu	12,9000	283,80
7	21,000	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 m	545,5000	11.455,50
8	2,000	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliês	44,5300	89,06
9	10,000	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos de natal).	21,1500	211,50
10	10,000	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal).	21,0000	210,00
11	1,000	U	Guirlanda ramificada 40 cm verde (PVC	34,1300	34,13
12	5,000	U	Arvore de natal alpina verde de 30 cm	6,5000	32,50
13	1,000	U	Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm.	83,6700	83,67
14	14,000	U	Pisca cordão com 200 LED, colorido de 5m.	40,6600	569,24
15	33,000	U	Pisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m.	27,0000	891,00
16	27,000	U	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m	25,3300	683,91
17	7,000	U	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3	16,6600	116,62

Paulo Frontin, 30 de Novembro de 2021.

Patrícia Grucowski
PATRÍCIA GRUCOWSKI
Responsável pelo Setor de Compras

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 1/2

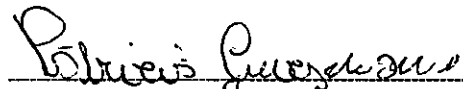
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	12,000	U	Pisca cordão com 100 LED, colorido, 3m	17,1600	205,92
19	48,000	U	Pisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco	58,0000	2.784,00
20	60,000	U	Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio bran	33,3300	1.999,80
Total Geral ----->				1.224,5400	21.315,49

Paulo Frontin, 30 de Novembro de 2021.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

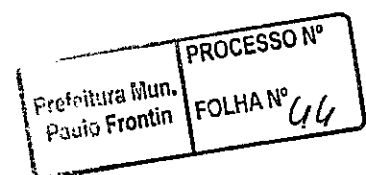
O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 241/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 30 de Novembro de 2021.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:


Nr. Processo Adm. / Ano: 241/2021
Data do Processo Adm.: 30/11/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

God. Red.	Un. Orc.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	02.01	2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.15.00.00.00	21.924,03	20.917,93
					Total Previsto:	20.917,93

					Total Geral:	20.917,93
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 30/11/2021


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, a presente licitação tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal no Município de Paulo Frontin Pr, conforme tabela abaixo:

LOTE	1
------	---

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Árvore de Natal verde, nevada 1,50 metros 33 Galhos (alpina).	178,00	178,00
2	36,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 120 mm, pacote com 01 unidades.	16,60	597,60
3	36,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 100 mm, pacote com 02 unidades.	16,60	597,60
4	11,00	U	Bolas de Natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 06 unidades.	11,26	123,86
5	5,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 50mm, pacote com 06 unidades.	11,25	56,25
6	22,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 30 mm, pacote com 12 unidades.	12,50	275,00
7	21,00	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 metros (poliéster)	545,00	11.445,00
8	2,00	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliéster)	44,30	88,60
9	10,00	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos de Natal).	19,55	195,50
10	10,00	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal).	20,00	200,00
11	1,00	U	Guirlanda ramificada 40 cm verde	34,50	34,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			(PVC		
12	5,00	U	Arvore de Natal alpina verde de 30 cm	5,99	29,95
13	1,00	U	Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm.	80,00	80,00
14	14,00	U	Pisca cordão com 200 LED, colorido de 5m.	39,99	559,86
15	33,00	U	Pisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m.	25,99	857,67
16	27,00	U	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m	24,99	674,73
17	7,00	U	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m	15,99	111,93
18	12,00	U	Pisca cordão com 100 LED, colorido, 3m	16,99	203,88
19	48,00	U	Pisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco	56,00	2.688,00
20	60,00	U	Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio branco, com 3m.	32,00	1.920,00
Valor Global					20.917,93

1.2. Em cumprimento §3º, do art. 31, do Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020, consta autorização do Prefeito para a não padronização, e consequente não identificação do código CATMAT – Catálogo de Materiais do Governo Federal, haja vista que o sistema estava indisponível no momento da consulta e não foi possível repeti-la ante a proximidade das festividades de Natal.

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDE M	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	COMERCIAL KAMISKI LTDA CNPJ 73.249.195/0001-81	RS 20.917,93
2º	01	CELSO ESTEFANSKI CNPJ 05.138.541/0001-02	RS 21,593,17
3º	01	ERMÉIA R. M. GRABOWSKI – GÊMEOS PAPELARIA CNPJ 86.707.734/0001-20	RS 21.436,17

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência e não foi possível obter por outros meios citados no art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

2.3. Não foi o atendimento do art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021, pois os itens não foram localizados nos sistemas: Painel de Preço do Governo Federal (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>), Banco de Preço em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/login.jsf>), Menor Preço - Nota Paraná (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>), de modo que não foi possível cotar os preços, pois – conforme consulta – estavam os sites indisponíveis.

2.4. Não foi possível o cumprimento do art. 23, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021, pois não foi possível localizar, no cadastro de fornecedores do Município, informações de contratações similares – ocorridas até um ano antes a presente contratação, de modo que não foi possível estimar o preço de mercado.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **COMERCIAL KAMISKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **CNPJ: 73.249.195/0001-81**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 217/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a mais bem classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a mais bem classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 20.917,93 (*Vinte mil novecentos e dezessete reais com noventa três centavos*), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômica financeira foram dispensados.

Prefeitura
Paulo Frontin

48



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Governo

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

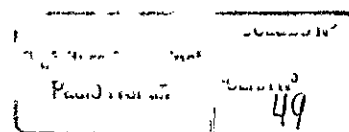
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 01 de dezembro de 2021.

Alecio Maroli
ALECIO MAROLI
Presidente

Walinson Kelvin Marca
WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

Patricia Gruczkowski
PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210, 1212, 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 422/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 183/2021

Processo Administrativo: 241/2021

Processo de Compra: 183/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

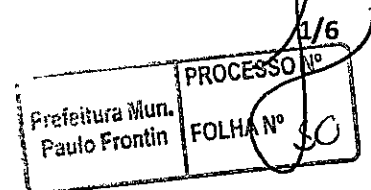
1. INTRODUÇÃO:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “aquisição de enfeites natalinos para o Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. FORMALIDADES:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **241/2021, do Processo de Compra nº. 203/2021**, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 183/2021**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 49 do processo.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 e 02 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 43 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela **Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 03 a 05 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, **conforme fl. 09 a 22 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), **conforme fl. 09 a 22 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), **conforme fl. 06 a 08 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, **conforme fl. 46 a 49 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, **conforme fl. 48 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, **conforme fl. 48 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), **conforme fl. 45 dos autos**.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. **Não** consta minuta contrato (art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. CONTRATAÇÃO DIRETA: ART. 75, INCISO II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar que**, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 217/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 20.917,93 (vinte mil, novecentos e dezessete reais com noventa e três centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

4/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas os critérios de seleção, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. Por economia e celeridade processual, encaminho o contrato que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

8. CONCLUSÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------

5/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbósa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

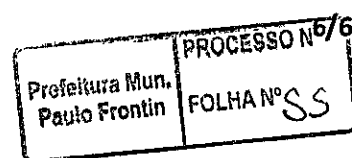
8.2. Considerando que identifiquei que houve a alteração de peças no processo de dispensa de licitação, indicados no Parecer Jurídico 249/2021, **recomendo que não haja alteração de peças ou documentos, sendo que o termo de referência e a justificativa foram vistos por esse subscritor, ante o risco de responsabilização criminal e administrativa.**

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 02 de novembro de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº xxxx/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº xxx/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O PAULO FRONTIN/PR, E A XXXXXXXXXXXX .

A O Município de Paulo Frontin, por intermédio do (a) Prefeito, com sede no (a) Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. xxxx xxxxx, portador da matrícula funcional nº 839, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) xxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxx, expedida pela (SSP/), e CPF nº xxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxx/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de **Dispensa de Licitação nº. xxx/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a [descrever o objeto], afim de atender as necessidades da [inserir a Secretaria] do município de Paulo frontin-pr, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Marca	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / /2021 e encerramento em / /2022, não sendo possível a prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

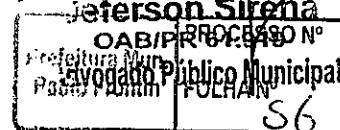
3.1. O valor da contratação é de R\$ xxxxxx

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

[inserir dotação]

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

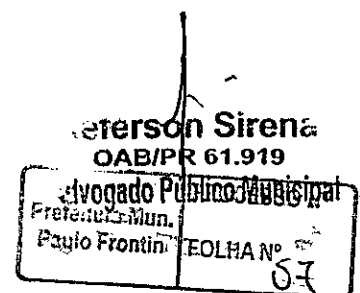
11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 18 de Junho de 2021.

—

100Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA

Jefferson Sirena
OAB/PR 1.919
Advogado Público Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

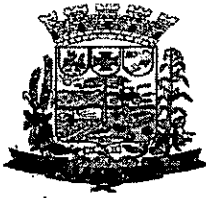
Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Jeferson Sirena
Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua RUI Barbôsa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 422/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 183/2021

Processo Administrativo: 241/2021

Processo de Compra: 183/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “aquisição de enfeites natalinos para o Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

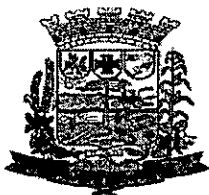
1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. FORMALIDADES:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **241/2021, do Processo de Compra nº. 203/2021**, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 183/2021**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 49 do processo.

1/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 e 02 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 43 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela **Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 03 a 05 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, **conforme fl. 09 a 22 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), **conforme fl. 09 a 22 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), **conforme fl. 06 a 08 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, **conforme fl. 46 a 49 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, **conforme fl. 48 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, **conforme fl. 48 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), **conforme fl. 45 dos autos**.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210, 71212, 71346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. CONTRATAÇÃO DIRETA: ART. 75, INCISO II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

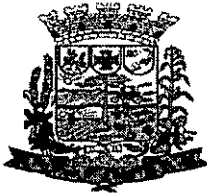
3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar que**, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rul Barbósa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 217/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

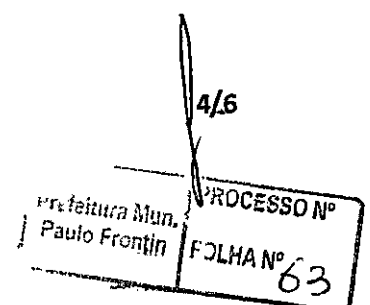
6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

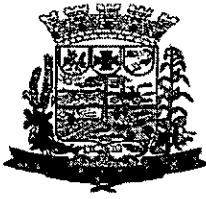
6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 20.917,93 (vinte mil, novecentos e dezessete reais com noventa e três centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rúi Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210, /1212, /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas os critérios de seleção, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. DA MINUTA DO CONTRATO:

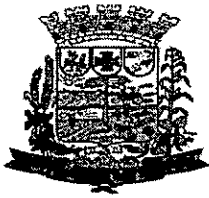
8.1. Por economia e celeridade processual, encaminho o contrato que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

8. CONCLUSÃO

5/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. Considerando que identifiquei que houve a alteração de peças no processo de dispensa de licitação, indicados no Parecer Jurídico 249/2021, **recomendo que não haja alteração de peças ou documentos, sendo que o termo de referência e a justificativa foram vistados por esse subscritor, ante o risco de responsabilização criminal e administrativa.**

É o parecer.

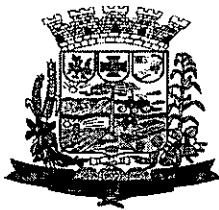
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 02 de novembro de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

6/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº xxxx/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº xxx/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O PAULO FRONTIN/PR, E A XXXXXXXXXXXXX.

A O Município de Paulo Frontin, por intermédio do (a) Prefeito, com sede no (a) Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. xxxx xxxxx, portador da matrícula funcional nº 839, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) xxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxx, expedida pela (SSP/), e CPF nº xxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxx/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de **Dispensa de Licitação nº. xxx/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a [descrever o objeto], afim de atender as necessidades da [inserir a Secretaria] do município de Paulo frontin-pr, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Marca	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / /2021 e encerramento em / /2022, não sendo possível a prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ xxxxxx

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Person Sstena
CAB/PR 61/919
Advogado Público Municipal
PROCESSO Nº
67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

[inserir dotação]

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

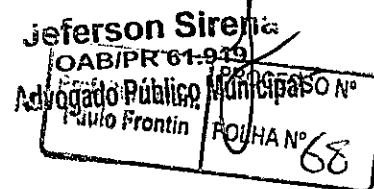
11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

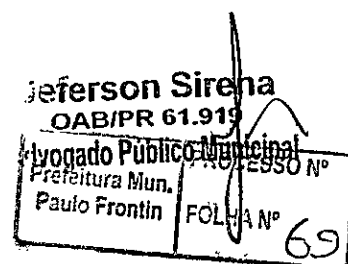
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

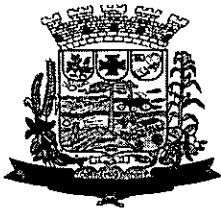
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 18 de Junho de 2021.

100Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 10

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 183/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2021

PROCESSO DE COMPRA N.º 183/2021

OBJETO: a presente licitação tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal no Município de Paulo Frontin PR,

VALOR TOTAL: R\$ 20.917,93 (*Vinte mil novecentos e dezessete reais com noventa três centavos*)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 422/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 03 de Dezembro de 2021


JAMIL PECH
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, a presente licitação tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal no Município de Paulo Frontin Pr, conforme tabela abaixo:

LOTE	1
------	---

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Árvore de Natal verde, nevada 1,50 metros 33 Galhos (alpina).	178,00	178,00
2	36,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 120 mm, pacote com 01 unidades.	16,60	597,60
3	36,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 100 mm, pacote com 02 unidades.	16,60	597,60
4	11,00	U	Bolas de Natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 06 unidades.	11,26	123,86
5	5,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 50mm, pacote com 06 unidades.	11,25	56,25
6	22,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 30 mm, pacote com 12 unidades.	12,50	275,00
7	21,00	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 metros (poliéster)	545,00	11.445,00
8	2,00	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliéster)	44,30	88,60
9	10,00	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos de Natal).	19,55	195,50
10	10,00	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal).	20,00	200,00
11	1,00	U	Guirlanda ramificada 40 cm verde (PVC)	34,50	34,50
12	5,00	U	Árvore de Natal alpina verde de 30 cm	5,99	29,95
13	1,00	U	Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm.	80,00	80,00
14	14,00	U	Fisca cordão com 200 LED, colorido de 5m.	39,99	559,86
15	33,00	U	Fisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m.	25,99	857,67
16	27,00	U	Fisca cordão com 100 LED, branco de 3m	24,99	674,73
17	7,00	U	Fisca cordão com 100 LED, branco de 3m	15,99	111,93
18	12,00	U	Fisca cordão com 100 LED, colorido, 3m	16,99	203,88
19	48,00	U	Fisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco	56,00	2.688,00
20	60,00	U	Fisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio branco, com 3m.	32,00	1.920,00
Valor Global					20.917,93

Em cumprimento §3º, do art. 31, do Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020, consta autorização do Prefeito para a não padronização, e consequente não identificação do código CATMAT – Catálogo de Materiais do Governo Federal, haja vista que o sistema estava indisponível no momento da consulta e não foi possível repeti-la ante a proximidade das festividades de Natal.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	COMERCIAL KAMISKI LTDA CNPJ 73.249.195/0001-81	R\$ 20.917,93

2º	01	CELSO ESTEFANSKI CNPJ 05.138.541/0001-02	R\$ 21.593,17
3º	01	ERMÉIA R. M. GRABOWSKI - GÊMEOS PAPELARIA CNPJ 86.707.734/0001-20	R\$ 21.436,17

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência e não foi possível obter por outros meios citados no art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

Não foi o atendimento do art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021, pois os itens não foram localizados nos sistemas: Painei de Preço do Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), Banco de Preço em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/login.jsf>), Menor Preço - Nota Paraná (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>), de modo que não foi possível cotar os preços, pois - conforme consulta - estavam os sites indisponíveis.

Não foi possível o cumprimento do art. 23, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021, pois não foi possível localizar, no cadastro de fornecedores do Município, informações de contratações similares - ocorridas até um ano antes a presente contratação, de modo que não foi possível estimar o preço de mercado.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **COMERCIAL KAMISKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **CNPJ: 73.249.195/0001-81**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 217/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a mais bem classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a mais bem classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 20.917,93 (Vinte mil novecentos e dezessete reais com noventa três centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômica financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078	000	3.3.90.30.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 01 de dezembro de 2021.

ALECIO MAROLI

06/12/2021 08:08

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:59DC8670

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2021. Edição 2404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2021

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 183/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 183/2021

OBJETO: a presente licitação tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal no Município de Paulo Frontin PR,

VALOR TOTAL: R\$ 20.917,93 (*Vinte mil novecentos e dezessete reais com noventa três centavos*)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 422/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 03 de Dezembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:833C6380

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2021. Edição 2404

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>